



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 687/92

Declara de Utilidade Pública a As
sociação de Moradores do Parque Resi
dêncial Vila Serrana 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Esta
do da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san
ciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a As
sociação de Moradores do Parque Residêncial Vila Serrana
I, com sede na Via Local nº17, sociedade civil sem fins
lucrativos, cujo Estatuto, foi publicado do Diário Ofi
cial do Estado da Bahia, a Ata registrada no Cartório de
Títulos e Documentos sob o nº 16.439 do Livro BE-L 3 em
09 de abril de 1992.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CON
QUISTA, 23 de dezembro de 1992.


Murilo Marmore

Prefeito